



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, por meio de sua COMISSÃO DE LEILÃO, designada pela Portaria nº 0125/2019-GS/SEAD de 14/05/2019, publicada no D.O.E. nº 33.879 de 23/05/2019, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, CEP 66.093-542, inscrita no C.N.P.J. nº 35.747.782/0001-01, torna público que fará realizar no dia **28 de junho de 2021**, a partir das 10 horas, na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade *on-line*, para alienação de veículos no estado de recuperação e sucata, oriundos dos órgãos da Administração Pública Estadual, pela Leiloeira Pública Oficial do Estado do Pará **CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO**, Matrícula 01/88 – JUCEPA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94, do Decreto nº 21.981/32 e Portaria/SEAD nº 205/04, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1. LOCAL, DATA E HORA

O leilão será realizado no dia **28/06/2021**, a partir das 10h (horário local), pelo meio **ON-LINE**. O comando do leilão virtual será conduzido pela leiloeira na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, que definirá o andamento da forma virtual do certame, cujo acesso se dará por meio de credenciamento via *login* e senha no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

2. OBJETO

O objeto do presente leilão é a venda de veículos no estado de recuperação e de sucata, oriundos dos órgãos da Administração Pública Estadual, conforme LISTA DE OFERTA, constante no Anexo Único deste edital, publicada no Diário Oficial do Estado, com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

3. VISITAÇÃO

Os bens poderão ser visitados pelos interessados, no local do leilão ou onde se encontrarem, conforme informado no Anexo Único (LISTA DE OFERTA) deste edital, nos dias **24 e 25 de junho de 2021**, em horário comercial, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor e carga dos veículos. Informações dadas pela Leiloeira sobre os lotes durante o leilão, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

4. CONTRATO E REGIME JURÍDICO

Foi firmado contrato entre a SEPLAD e Leiloeira Pública matriculada na JUCEPA, para execução dos serviços objeto do leilão, observadas as exigências e condições previstas neste Edital.

O certame será regido por este Edital Público de Leilão nº 01/2021, pela Lei 8.666/93, e suas alterações dadas pela Lei nº 8.883/94 e pelo Decreto 21.981/32.

É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema *on-line*, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições, bem como do respectivo anexo.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento.

6.2. Pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser endereçados à Comissão Especial de Licitação, por e-mail (cpam.dgp@seplad.pa.gov.br), no prazo estipulado no art. 41, §2º da Lei nº. 8.666/1993.

6.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

6.4. Caberá à Comissão de Licitação julgar e responder os pedidos de esclarecimento e impugnações no prazo legal.

6.6. A falta de pedido de esclarecimento ou a não impugnação nos termos deste edital de leilão, na forma e prazo definidos, acarreta a decadência do direito de arguir as regras editalícias.

6.7. A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo e de forma diversa do definido neste instrumento.

6. ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS BENS ALIENADOS

6.1. Os bens a serem alienados foram previamente avaliados pela Comissão de Leilão e vistoriados pelo DETRAN/PA e CIRETRANS.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

6.2. Os bens serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram. Nem a SEPLAD nem a Leiloeira Oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da Lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos, que porventura, venham ocorrer. Declaram os arrematantes desde já concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a SEPLAD e a Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos bens apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Artigo 448 do Código Civil Brasileiro.

6.3. A SEPLAD não será responsabilizada por quaisquer questionamentos financeiros, civis ou penais conseqüentes de atos cuja origem tenha se dado sob a gestão dos Órgãos/Entidades legalmente enquadrados na condição de proprietários dos bens.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

7.1. Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com exceção de:

- a) Menor de idade e pessoas não emancipadas na forma da lei;
- b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência da Leiloeira Oficial;
- c) Funcionários e servidores públicos estaduais e aqueles que, a qualquer título, recebem numerários do Tesouro Estadual, inclusos os terceirizados.

7.2. O interessado deverá observar a seguinte forma de participação:

A) **Da participação *on-line*** – para participarem virtualmente, os compradores deverão realizar cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões *on-line*, bem como enviar os documentos exigidos para concessão de *login* e senha. Somente com o *login* e senha liberados para ofertar lances, poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do *login* e senha para lançar/arrematar é de livre concessão pela Leiloeira, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

7.3. No ato de arrematação (venda), para cada lote, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação e de respectiva ficha de cadastro emitida pela Leiloeira, receberá boleto bancário, gerado com o valor de arrematação do lote, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública.

7.4. Para os arrematantes *on-line*, será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com os procedimentos necessários para efetivação do pagamento do lote arrematado.

7.5. Sobre o preço da arrematação, os arrematantes pagarão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão da Leiloeira, conforme previsto no Artigo 24 do Decreto 21.981/32.

7.6. O arrematante confirmará a arrematação de que trata o subitem 7.3, por meio de quitação de boleto bancário, no valor total de arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão da Leiloeira Pública.

7.7. Após a confirmação de pagamento, na forma do subitem 7.6, será lavrada pela Leiloeira a respectiva “Nota de Venda em Leilão” (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão da Leiloeira.

7.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, por parte dos compradores, alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

7.9. O não pagamento tempestivo do documento de arrecadação estadual importará na não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, configurando a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote arrematado inadimplido, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital - juntamente com a ata de arrematação e de homologação, acompanhada do boleto vencido - em título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil Brasileiro;

7.10. Os lances *on-line* não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa da Leiloeira ou de falha no sistema ou conexão de internet, posto que são



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões técnicas e intempéries.

7.11. A participação dos interessados na modalidade *on-line*, está integralmente sujeita a este edital e todas as suas regras, as quais, em face da natureza jurídica do leilão público, são sempre irrevogáveis e inegociáveis, sendo a simples oferta de lance o aceite incondicional do ofertante/arrematante a este edital e aos riscos inerentes a esta forma de compra.

7.12. Os valores iniciais listados no Anexo Único deste edital servirão de base para as ofertas a serem lançadas na modalidade *on-line*.

7.13. Poderá a Leiloeira, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do leilão valores mínimos de incremento para cada lote disputado ou, ainda, unir ou dividir lotes, mediante autorização da Comissão de Leilão.

8. ENTREGA DOS LOTES

8.1. Confirmados a realização integral dos pagamentos, a leiloeira expedirá “Nota de Venda em Leilão”.

8.1.1 Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para retirada completa dos bens que se encontram na Capital, e 10 (dez) dias úteis para os que se encontram no interior do Estado, sob suas expensas e risco, tais quais taxas, impostos ou eventuais danos causados a terceiros.

8.1.2. A não retirada do bem pelo arrematante até o prazo estipulado importará em cobrança de multa de custódia na quantia de 2%, por dia útil, do valor pelo qual o bem foi arrematado, o qual deverá ser pago na data de retirada do bem sob pena de inscrição em dívida ativa do débito após o devido processo de lançamento.

8.1.3. Excedido o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para retirada do bem já pago, no intuito de mitigar o prejuízo do inadimplente, cujo montante sancionatório já alcançará 100% do valor do arremate, o bem será considerado abandonado e tomado em pagamento para quitação do total da multa prevista no item anterior, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

8.2. Os arrematantes deverão apresentar-se na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP, sito à Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco – Belém/PA, para receber o Certificado de Registro de Veículo (CRV), Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) – ou a Certidão de Baixa, em caso de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

veículo em estado de sucata – e Declaração de Venda de Veículo (auto de arrematação), 15 (quinze) dias após a emissão da “Nota de Venda em Leilão” emitida pela Leiloeira, munidos dos seguintes documentos originais:

8.2.1. Pessoa física:

- a) Nota de Venda em Leilão;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de residência;

8.2.2. Pessoa jurídica:

- a) Nota de Venda em Leilão;
- b) Contrato social;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Inscrição Estadual;
- e) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo este o arrematante;

8.3. Em caso de REPRESENTANTE, este apresentará PROCURAÇÃO PARTICULAR específica, em meio impresso e com FIRMA RECONHECIDA, bem como cópia de sua identidade e CPF, e cópia de identidade e CPF do arrematante. Em caso de pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do CNPJ e da Inscrição Estadual.

8.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da Nota de Venda em Leilão, emitida pela Leiloeira, e da Declaração de Venda de Veículo, emitida pela SEPLAD.

8.5. No caso de veículo em estado de sucata, caracterizado pela impossibilidade irreversível de trafegar, a SEPLAD entregará ao arrematante a respectiva Certidão de Baixa, expedida pelo DETRAN/PA. Em caso de entrega ao REPRESENTANTE, aplica-se o disposto no item 8.3 para a entrega da Certidão de Baixa.

8.6. O arrematante é responsável pela utilização e destino final da sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com o estabelecido na legislação vigente.

8.7. Os titulares dos Órgãos e Entidades proprietários dos bens leiloados respondem pela assinatura e reconhecimento de firma nos documentos de transferência de propriedade dos veículos leiloados, conforme exigência da legislação vigente em cada Unidade Federativa do País. A SEPLAD responde pela



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

entrega da documentação dos veículos aos arrematantes. Os Órgãos e Entidades do Poder Público estadual respondem por qualquer infração existente sobre os veículos de sua respectiva propriedade, cuja motivação tenha se dado anteriormente à data de realização do leilão. Eventuais débitos referentes a tributos/multas de licenciamento, seguro, etc., dos veículos objeto do leilão são apresentados na LISTA DE OFERTA, constante no Anexo Único deste edital, eximindo a SEPLAD e a Leiloeira Oficial de quaisquer obrigações referentes a reembolsos ou indenizações.

8.8. Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos (CRV, CRLV e Declaração de Venda de Veículo), débitos originados posteriormente à publicação do Edital de Leilão, bem como os descritos na LISTA DE OFERTA, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

8.9. Ficam os arrematantes cientes desde já que são os únicos responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN, necessária à transferência de propriedade. Toda e qualquer correção, reparo, reposição, remarcação de chassi, alteração de cor e/ou motor, vistoria e/ou regularização, adaptação e/ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória (inclusive eventuais despesas com vistoria em trânsito) são de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

8.10. Os arrematantes terão o prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data de realização do leilão, para efetuarem, sob suas expensas, a transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

8.11. A SEPLAD comunicará ao DETRAN/PA, por ofício, a realização da venda dos veículos, bem como os dados dos arrematantes, para que produzam os efeitos legais, e publicará no Diário Oficial do Estado o Resultado do Leilão.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Aos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, quanto à avaliação dos bens.

9.1.1. A competência decisória sobre o recurso de que trata o item 9.1 está reservada à Secretária de Estado de Planejamento e Administração, após manifestação técnica da Comissão de Leilão e da Leiloeira Oficial.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

9.2. A Leiloeira Oficial, no uso de suas atribuições legais e no regular exercício de sua função, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, em comum acordo com a SEPLAD, incluir, modificar, unir, desmembrar ou retirar lotes, por interesse administrativo ou eventual irregularidade verificada, bem como liberar ou não uma arrematação efetivada. Toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração será feita verbalmente pela Leiloeira Oficial antes ou durante o leilão, mediante autorização da Comissão de Leilão.

9.3. A Leiloeira apresentará à Comissão de Leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de realização do leilão, o resultado final do certame, com a respectiva Prestação de Contas, devendo esta conter comprovante de recolhimento do montante arrecadado no leilão na conta SEPLAD/LEILÃO, através de depósito bancário.

9.4. Os arrematantes que quitarem seus lances com cheques que venham a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no Artigo 335 do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal”.

9.5. Além das demais cominações previstas no edital, o não pagamento ou a não retirada do bem dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas nos termos do artigo 87 da lei 8666 de 1993.

9.6. Maiores informações sobre o certame, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório da Leiloeira, na Alça Viária, KM 01, nº 888 – Marituba/PA, pelo fone: (91) 3255-6372/3241-2168, no site: www.vipleiloes.com.br, ou ainda na Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado – DGP/SEPLAD, situada Travessa do Chaco, nº 2350, Bairro do Marco – Belém/PA, fone: (91) 3194-1348.

9.7. A SEPLAD, através da sua Comissão de Leilão reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados, bem como estender o prazo de entrega de documentos aos arrematantes de que trata o item 8.2 deste Edital, para que possam ser assinados e reconhecidos em cartório pelo titular do Órgão ou Entidade de origem.

9.8. Fica eleito o foro de Belém/PA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO

nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 10 de junho de 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO ÚNICO

LISTA DE OFERTA PARA LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS A SER REALIZADO EM 28/06/2021

LOTE	ÓRGÃO	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	CHASSI	RENAVAM	LOCALIZAÇÃO	VALOR INICIAL (R\$)	SITUAÇÃO	TRIBUTOS/ OUTROS
1	PC	MMC/PAJERO HD	NSV-4621	2010	93XDNK94WACA19417	280850093	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	300,00	NO ESTADO	
2	CBM	IVECO/DAILY13 RONTAN AMB	JUQ-7606	2006	93ZC5190168323700	893342904	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	LIC 2019
3	ITERPA	I/FORD RANGER XL 13P	NWA-6543	2010	8AFER13PXB338635	226406601	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	LIC 2019
4	HEMOPA	VW/GOL 1.6 POWER	JUS-3171	2004	9BWCB05X45P076855	846043688	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	300,00	NO ESTADO	
5	PC	MMC/L200 4X4 GL	JWE-6098	2007	93XGNK7408C740108	948195444	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	LIC 2019
6	PME	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	JVY-0098	2007	9BWDB05W58T110924	945999372	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	
7	PME	VW/PARATI 1.6 SURF	JVE-0994	2008	9BWGB05WX9T008257	972750711	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	
8	PME	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	NSF-7001	2009	9BD17350TA4307741	192467573	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
9	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-1975	2011	9BWAA05W3BP102200	333870093	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
10	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-2325	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	SUCATA	
11	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-2515	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	300,00	SUCATA	
12	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NSX-1356	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	300,00	SUCATA	
13	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NSX-2536	2011	9BWAA05W6BP101865	334269261	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
14	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-2585	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	SUCATA	

15	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-2655	2011	9BWAA05W7BP101213	333899318	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
16	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-2735	2011	9BWAA05W5CP012242	333903277	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	
17	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NSX-2836	2011	9BWAA05W0BP101389	334273072	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
18	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-8815	2011	9BWAA05W0BP104096	334105315	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	
19	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NSW-8896	2011	9BWAA05W6BP102420	334177430	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
20	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NSW-9256	2011	9BWAA05W2BP103516	334193079	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
21	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-9665	2011	9BWAA05W6BP103518	334154944	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
22	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-9805	2011	9BWAA05W3BP103153	334161380	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
23	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-9905	2011	9BWAA05W6BP103549	334165970	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
24	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBV-0110	2011	9BFZE55P6C8722175	398983933	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	
25	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBU-9990	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	SUCATA	
26	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OFJ-8567	2011	9BFZE55P0C8701919	351763490	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
27	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OFJ-8897	2011	9BFZE55P7C8701920	351782494	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	7.000,00	NO ESTADO	
28	PME	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	JVX-2699	2006	93YLB8E157J766957	902099124	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
29	PME	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	OOD-8594	2014	9BD119609E1119143	1012986982	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	
30	PME	FORD ECOSPORT FSL 1.6 FLEX	OFJ-8517	2011	9BFZE55P0C8701824	351760350	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	

31	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-9745	2011	9BWAA05W0BP101893	334158338	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	
32	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-9615	2011	9BWAA05W1BP104463	334151112	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
33	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-8985	2011	9BWAA05WXBP101433	334114497	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	
34	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-8835	2011	9BWAA05W3BP103525	334107458	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	
35	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-2425	2011	9BWAA05W2BP101572	333887476	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	
36	PME	VW/GOL 1.0 GIV	NTC-1915	2011	9BWAA05W2BP102219	333866614	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
37	PME	VW/MPOLO FRATELLO MO	JTW-7493	2000	9BWV2RF61YRY16275	751541427	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
38	PME	MMC/L200 OUTDOOR	NSH-4214	2010	93XHNK740ACA67843	215141067	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
39	PME	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	NSY-0623	2011	8AFTZZFFCBJ406891	310541131	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
40	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBV-0360	2011	9BFZE55P0C8722141	398992894	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	8.000,00	NO ESTADO	
41	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBV-0200	2011	9BFZE55P5C8722183	398985936	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
42	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBU-9750	2011	9BFZE55P8C8722162	398970866	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
43	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBU-9840	2011	9BFZE55P5C8722197	398973296	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
44	PME	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	OBU-9740	2011	9BFZE55P9C8722199	398969523	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
45	PME	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	JVX-2429	2006	93YLB8E157J767993	902087940	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
46	PME	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	JTY-2281	2006	94DTEND227J750845	906519527	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	

47	PM	HONDA/XRE 300	OFV-8005	2012	9C2ND0910CR018223	478428154	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	
48	PM	NISSAN/Frontier 4x4 XE	JVS-4418	2007	94DCEUD228J942897	943379113	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	8.000,00	NO ESTADO	LIC 2020
49	PC	NISSAN/Xterra 2.8 SE	JTL-5297	2006	94DTEND226J716872	893890294	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	
50	PC	NISSAN/Xterra 2.8 SE	JTM-1527	2006	94DTEND226J714995	893897175	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	
51	PC	GM/CORSA CLASSIC	JUO-1288	2003	9BGSB19N04B122277	814247024	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	200,00	NO ESTADO	
52	PC	GM/CORSA CLASSIC	JUO-1488	2003	9BGSB19N04B122370	814247261	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	200,00	NO ESTADO	
53	PC	GM/CORSA CLASSIC	JUO-1508	2003	9BGSB19N04B122248	814247245	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	200,00	NO ESTADO	
54	PC	VW/PARATI 1.6 SURF	JUP-9044	2008	9BWGB05W79T008488	971242780	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	200,00	NO ESTADO	
55	PC	VW/PARATI 1.6 SURF	JUR-2264	2008	9BWGB05W09T008249	971248478	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	200,00	NO ESTADO	
56	PC	VW/PARATI 1.6 SURF	JUR-4404	2008	9BWGB05W19T003190	971252599	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	200,00	NO ESTADO	
57	PC	VW/PARATI 1.6 SURF	JUR-7304	2008	9BWGB05W49T008173	971266760	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	200,00	NO ESTADO	
58	PC	NISSAN/Frontier 4x4 XE	JUT-4267	2005	94DCMUD225J630325	864595140	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	
59	PC	NISSAN/Frontier 4x4 XE	JUT-4527	2005	94DCMUD225J630297	864594593	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	
60	PC	VW/GOL PATRULHEIRO 1.8	JVC-1133	2001	9BWCC05X22T005718	777279738	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	200,00	NO ESTADO	
61	PC	NISSAN/Frontier 4x4 XE	JVC-3371	2005	94DCEUD226J647274	874384966	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	300,00	NO ESTADO	LIC 2020
62	PC	MMC/L200 4x4 GL	JVJ-3383	2008	93XGNK7408C843251	962602418	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	300,00	NO ESTADO	

63	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVJ-3703	2008	93XGNK7408C843309	962613908	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	
64	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVM-4917	2008	93XGNK7409C849788	989707113	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	
65	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVM-5537	2008	93XGNK7409C849619	989722783	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	
66	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVM-5617	2008	93XGNK7409C849737	989725197	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	
67	PC	MMC/L200 4X4 GL	JVM-5707	2008	93XGNK7409C849732	989728030	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	
68	PC	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	JVX-4488	2007	9BWDB05W88T118189	945794860	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	200,00	NO ESTADO	
69	PC	FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	JVX-6311	2008	9BFZF26P488223232	954328191	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	200,00	NO ESTADO	
70	PC	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	NSQ-7838	2009	94DVCUD409J265833	171947967	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	
71	PC	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	NSQ-7858	2009	94DVCUD409J238994	171949137	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	
72	PC	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	NSQ-7938	2009	94DVCUD409J277244	171952413	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	
73	PC	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	NSQ-8078	2009	94DVCUD409J260253	171947002	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	
74	PC	MMC/PAJERO HD	NSV-4401	2010	93XDNK94WACA19421	280846266	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	
75	PC	GM/CORSA CLASSIC	JUO-1528	2003	9BGSB19N04B122070	814245170	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	200,00	NO ESTADO	
76	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JUW-4217	2006	9CDNF41LJ6M025075	894969480	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	100,00	NO ESTADO	
77	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JUW-4357	2006	9CDNF41LJ6M025426	894970526	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	100,00	NO ESTADO	
78	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JUU-6725	2006	9CDNF41LJ6M025373	889589712	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	100,00	NO ESTADO	

79	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JTQ-7865	2006	9CDNF41LJ6M025398	880984996	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	100,00	NO ESTADO	
80	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JTR-2685	2006	9CDNF41LJ6M025456	881011584	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	100,00	NO ESTADO	LIC 2020
81	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JTI-6134	2006	9CDNF41LJ6M025360	884098737	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	50,00	NO ESTADO	
82	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JTR-5505	2006	9CDNF41LJ6M024544	888319096	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	100,00	NO ESTADO	
83	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JUW-4287	2006	9CDNF41LJ6M025396	894970097	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	100,00	NO ESTADO	
84	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JUS-3253	2006	9CDNF41LJ6M025366	883841347	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	100,00	NO ESTADO	
85	PC	JTA/SUZUKI EN 125 YES	JTO-7029	2006	9CDNF41LJ6M025468	899565638	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	50,00	NO ESTADO	
86	SEGUP	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JVC-5012	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	300,00	SUCATA	
87	SEGUP	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	JUM-9043	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	200,00	SUCATA	
88	SEGUP	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	JUW-4528	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	300,00	SUCATA	
89	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-7001	-	-	-	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	300,00	SUCATA	
90	SEGUP	I/TOYOTA HILUX CD4X4	JVL-0645	2009	8AJFR22G294535387	142828785	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	10.000,00	NO ESTADO	LIC 2020
91	SEGUP	I/TOYOTA HILUX CD4X4	JVL-2365	2009	8AJFR22G594535416	142844683	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	8.000,00	NO ESTADO	
92	SEGUP	I/FORD RANGER XL 13P	OFM-7098	2011	8AFER13P9CJ493520	487659651	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	8.000,00	NO ESTADO	LIC 2020
93	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-7561	2008	93XGNK7409C852417	119258129	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
94	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWA-7361	2008	93XGNK7409C852332	119253020	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	

95	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVV-8106	2009	9BWGB05W39P135425	149554532	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	
96	SEGUP	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	JVN-5466	2009	9BD11930591059922	141864940	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
97	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWB-1401	2008	93XGNK7409C852576	119400464	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
98	SEGUP	MMC/L200 4X4 GL	JWB-0851	2008	93XGNK7409C852578	119381494	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
99	SEGUP	I/FORD RANGER XL 13P	JVT-0037	2008	8AFER13P79J198571	991853466	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
100	SEGUP	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	NSH-2098	2009	94DVCUD409J252602	167452398	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
101	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVO-2736	2009	9BWGB05W79P135282	148603017	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	500,00	NO ESTADO	
102	SEGUP	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	JVN-5436	2009	9BD11930591059947	141861150	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
103	SEGUP	VW/PARATI 1.6	JVV-8416	2009	9BWGB05W09P135575	149556306	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	400,00	NO ESTADO	
104	SEGUP	PEUGEOT/BOXER M330M HDI	JWB-3387	2008	936ZBPMMB92032601	116238615	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
105	SEGUP	I/FORD RANGER XL 13P	JVS-8067	2008	8AFER13P49J198558	991815262	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
106	PGE	GM/VECTRA SD COLLECTION	OBZ-5756	2011	9BGAY69J0BB324381	339146273	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	8.000,00	NO ESTADO	
107	FHCGV	RENAULT/SANDERO EXP 16	JWA-6881	2008	93YBSR1TH9J129863	119233240	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	
108	FHCGV	FIAT/IDEA ELX FLEX	JVX-7028	2007	9BD13561382078844	945854749	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
109	FHCGV	FIAT/IDEA ELX FLEX	JVX-7048	2007	9BD13561382079966	945855605	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
110	FHCGV	VW/FOX 1.6	JUM-8295	2004	9BWKB05Z344027224	832337153	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	

111	FHCGV	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	JVA-1606	2006	9BD17309T74190931	930877071	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
112	CBM	MERCEDEZ BENZ	JTA-0981	1987	9BM345321HB751397	140984810	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
113	CBM	M.BENZ/ L 1518	JVX-4892	1987	9BM345308HB751753	917380061	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
114	CBM	MMC/L200 4X4 GL	JVF-8035	2008	93XGNK7408C847668	978596617	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
115	CBM	MMC/L200 4X4 GL	JVL-1450	2008	93XGNK7409C853059	118410440	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
116	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-4559	2010	8AFER13P2BJ359995	263308480	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
117	CBM	MMC/L200 4X4 GL	JVQ-6360	2008	93XGNK7409C853075	118402099	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
118	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-4299	2010	8AFER13P7BJ358437	263264610	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
119	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-3929	2010	8AFER13P3BJ358127	263221210	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
120	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-3819	2010	8AFER13P5BJ358128	263197255	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
121	CBM	GM/CLASSIC SUPER	JUV-8599	2004	9BGSK19N05B127490	840050810	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	600,00	NO ESTADO	
122	CBM	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	JVA-1586	2006	9BD17309T74190868	930874730	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	1.000,00	NO ESTADO	
123	CBM	I/M.BENZ313CDI MARIMAR A	HNH-9886	2011	8AC903662CE060814	457925981	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
124	CBM	VW/GOL 1.6	NSK-2278	2009	9BWAB05U9AP051280	168954516	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
125	CBM	VW/GOL 1.6	NSI-0383	2010	9BWAB05U4AP136091	209647949	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
126	CBM	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	JVG-3184	2009	9BFZF55P898409909	143326635	Alça Viária, Km 01, nº 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	

127	CBM	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	JVG-3374	2009	9BFZF55P398409932	143328867	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.000,00	NO ESTADO	
128	CBM	FIAT/DOBLO ELX FLEX	JVH-3752	2006	9BD11975561032999	878791604	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	4.500,00	NO ESTADO	
129	CBM	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	JVG-3554	2009	9BFZF55P498409907	143331493	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
130	CBM	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	OFJ-0779	2011	9BFZF55P0C8281432	390347264	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	2.000,00	NO ESTADO	
131	CBM	RENAULT/M SOBERANA UM.CH	OFN-7387	2012	93YADC1H6DJ260386	483396230	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	9.000,00	NO ESTADO	
132	CBM	I/M.BENZ 415 MARIMAR A	QDI-9414	2014	8AC906633FE099664	1053616217	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	4.000,00	NO ESTADO	
133	CBM	I/FORD RANGER XL 13P	NTA-4199	2010	8AFER13P7BJ358129	263251918	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	3.500,00	NO ESTADO	
134	CBM	I/FORD RANGER XL CD4 22	OFS-5289	2012	8AFAR23J6DJ063686	493862056	Alça Viária, Km 01, n° 888, Marituba-PA	5.000,00	NO ESTADO	